

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 – Nº 2357

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5228, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. ALISÂNGELA FRANÇA DE MORAES RANGEL DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. ALISÂNGELA FRANÇA DE MORAES RANGEL do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Material e Patrimônio - CC-III, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5229, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A SRA. MARIA APARECIDA SOUZA DO CARGO COMISSONADO GERENTE DO CREAS – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIA APARECIDA SOUZA do exercício do Cargo Comissionado – Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS – CC-III, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5230, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA A SRA. MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA NO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado Gerência de Material e Patrimônio - CC-III, na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5231, DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KARINA PARADELLA DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora Karina Paradella da Silveira – Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 000317, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 11/05/2024 a 09/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTTI PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora Lucília Izabel Zucolotto Pedruzzi – Cargo: Prof. do Magistério em Função Docência, matrícula nº 004757, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 039/2024 e prorrogada pela Portaria nº 074/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 06/05/2024 a 12/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000110/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 91.336,15 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 - Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 - Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

PROGRAMA: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Elemento De Despesa: 33903900000

Fonte De Recurso: 150000000000

Ficha: 485

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 22/05/2024, às 17:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO NAS LOCALIDADES DE MORRO DO SAL, ÁGUA MANSA, PROSPERIDADE E CASTELINHO.

O projeto básico e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0025

Vargem Alta – ES, 17/05/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0005

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2024, destinada ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO REVSOL/REVSOL PLUS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **SGX SERVICOS LOCACOES TRANSPORTES E MANUTENCOES LTDA, vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **SGX SERVICOS LOCACOES TRANSPORTES E MANUTENCOES LTDA.**

Vargem Alta/ES,
17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 038/2024

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir

necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:
Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
47	407	JOELMA BRITES PANSINI

Vargem Alta, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 116/2024

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
141	393	ANA ALVES POLONINI

Vargem Alta, 17 de maio de 2024
ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 046/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 025/2024

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I** do presente Edital, os quais foram classificados conforme **Edital SEME 028/2024**, para preenchimento de vagas temporárias de excepcional interesse público.

1 Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido **de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo.**

1.3 **Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para a função, o candidato estará sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.**

2 Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 17 de maio de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
 Secretária de Educação do
 Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD – SALAS DE AEE

Data da escolha de vaga: 20/05/2024

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º - Cota Racial PPP	1898	ALICE FERREIRA DA SILVA ENTRINGER*
19º	2058	LUANA SILVA BACHETI DE ASSIS
20º	2170	ROSIVANA DOS SANTOS VIANA
21º	2065	ANGELITA DE FATIMA LEMKE

CARGO: CUIDADOR

Data da escolha de vaga: 20/05/2024

Horário: 08h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
114º	2014	LUANA PRATES RIOS*
115º	1938	ANA PAULA CUNHA*
116º	1983	JALINI MARCELINO OZA DA SILVA*
117º	1951	DALCIANE BERGAMIM DUARTE*
118º	1902	ANA CLARA DOS SANTOS NUNES*
119º	2104	AMANDA FASSARELLA*

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta

- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponibilizada na SEME)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E
ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 003/2024
PROTOCOLO 001008/2024
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE FEMININO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.840.669/0001-92
OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO COPA DO MÁRMORE DE PROSPERIDADE/FUTSAL FEMININO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; FONTE DE RECURSO: 1500000000000; FICHA: 0000386
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 004/2024
PROTOCOLO 001008/2024
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE FEMININO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.380.547/0001-01
OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE PEDRA BRANCA.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; FONTE DE RECURSO: 1500000000000; FICHA: 0000386
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 005/2024
PROTOCOLO 001008/2024
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.466.410/0001-08
OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO XII FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; FONTE DE RECURSO: 1500000000000; FICHA: 0000386
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 006/2024
PROTOCOLO 001008/2024
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: ADEVA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.563.221/0001-21
OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO 2024.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; FONTE DE RECURSO: 1500000000000; FICHA: 0000386
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 007/2024
PROTOCOLO 001008/2024
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
PATROCINADO: ACEC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.028.397/0001-77
OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINHO ENTRE FAMÍLIAS DE CASTELINHO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; FONTE DE RECURSO: 1500000000000; FICHA: 0000386
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 008/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: AMBE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE BOA ESPERANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.739.623/0001-20

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 11º FESTA DE BOA ESPERANÇA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 009/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE - ALP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.099.808/0001-17

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO FESTA DO MÁRMORE DE PROSPERIDADE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 010/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO - AMOSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.084.747/0001-91

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO XVII TORNEIO ENTRE FAMÍLIAS DE SANTO ANTÔNIO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 011/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.400.463/0001-98

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 20º FESTA DO CAFÉ.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 012/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.588.155/0001-27

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO VIII FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 013/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.404.796/0001-67

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 100º FESTA DE JACIGUÁ.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 014/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: JACIGUÁ ESPORTE CLUBE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.403.335/0001-70

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 8º TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS DE JACIGUÁ.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 015/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E ORIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.556.133/0001-44

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 2º FESTA DO PRODUTOR DE SÃO JOÃO E ORIENTE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 016/2024

PROTOCOLO 001008/2024

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: ACCD- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAROS DIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.351.464/0001-21

OBJETO: PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AO EVENTO 2º FESTA DO PRODUTOR DE SÃO JOÃO E ORIENTE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000; FONTE DE RECURSO: 150000000000; FICHA: 0000386

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 10 DE MAIO DE 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024
Processo 1637/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA E ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO
& EVENTOS.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, [REDACTED], Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.492.238/0001-93, com sede à Rod. BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Aracê, Domingos Martins - ES, CEP: 29.278-000, neste ato representado por Leandro Carnielli, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1498, de 29 de abril de 2024 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, visando a contribuição anual para o projeto "Desenvolvimento Turístico do Município de Vargem Alta – Integrado ao Programa de Regionalização".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

- utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- prestar contas dos recursos transferidos, **semestralmente**, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Projeto/ Atividade: 100100.1369500242.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Cultura

Ficha: 000376

Elemento de Despesa: 335043 - Subvenções sociais

Fonte/ Recurso: 15000000999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: 021 - Banestes, Agência: [REDACTED], Conta Corrente N.º [REDACTED].

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 10 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento;
- relatório da execução da Receita e da Despesa;
- relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;

- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAUSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O **MUNICÍPIO** fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) João Paulo Piassarolo Calabrez como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 17 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO MUNICÍPIO

LEANDRO CARNIELLI

Presidente da Associação Montanhas Capixabas

Turismo & Eventos

PELA OSC

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:



AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo final: 22/05/2024 (quarta-feira), às 17h.

OBJETO:

Obs.: Todos os itens devem ser novos.

O computador, monitor e notebook ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	<p>Computador Desktop contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de disco óptico; - Leitor de cartão de mídia; - Botão Liga/desliga; - Entrada de headset; - (02) USB 2.0 Type-A; - (02) 3.2 de 1ª geração Type-A; - Saída de Linha; - HDMI; - VGA; - (02) USB 3.2 de 1ª geração Type-A; - (02) USB 2.0; - Ethernet RJ-45 10/100/1000 Gigabit; - Slots da placa de expansão; - Unidade de distribuição de energia; - Luz de diagnóstico da fonte de alimentação; - Slot de segurança com formato de cunha; - Slot para trava de segurança; 	Unid.	01

	<ul style="list-style-type: none"> - Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) - Processador: Computador de última geração (14 núcleos; 24 MB; 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W) - Windows 10 Home - Memória de 8GB, - SSD de 256 GB - Mouse óptico - Teclado - Monitor IPS 24" LCD, Full HD; - Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI e VGA. 		
02	Mouse óptico, com fio 1.5M, USB.	Unid.	02
03	<p>Notebook contendo, no mínimo:</p> <p>Processador em linha de fabricação de ultima ou penúltima geração, tendo no mínimo 10 núcleos físicos e 12 virtuais, 12 MB de cache mínimo, tela FULL HD IPS; possuir slots de expansão futuras como memorias e SSD's; mínimo de 8 gigas de memoria e mínimo de 256 gigas ssd NVme.</p>	Unid.	01

Mais detalhes em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 17 de maio de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo



EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

3º ADITIVO

CONTRATO Nº 000021/2021

2021.071E0100001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 020/2021/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS MEIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.711/0001-560.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Vargem alta- ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 1.960,94(mensal), valor reajustado conforme clausula 4.6 do contrato nº 021/2021.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor SAAE

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

3º ADITIVO

CONTRATO Nº 000022/2021

2021.071E0100001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 020/2021/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.022/0001-540.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Vargem alta- ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 2.401,41(mensal), valor reajustado conforme clausula 4.6 do contrato nº 022/2021.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor SAAE



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com